



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 e-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

Site: [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

14  
Sobras

## PARECER Nº CM - 47/2019

**Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 29/2019 que "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências".**

**RELATOR: Vereador Antônio Fernando Gomes**

### RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 29/2019, de 16 de maio de 2019, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo que “Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências”.

A proposta em questão esteve em pauta e foi procedida a sua leitura na 16ª Sessão Ordinária no dia 20 de maio de 2019.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu Art. 60, a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

A Assessoria Contábil emitiu parecer favorável a continuidade de seu trâmite Legislativo por observar que o referido projeto se encontra amparado legalmente. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

A Assessoria Jurídica exarou parecer no sentido que o referido projeto não apresentando vício de iniciativa, de forma. Portanto, estando dentro dos moldes legais e preceitos constitucionais, opinou pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, bem como à Comissão de Finanças e Orçamento para manifestar sobre o mérito da matéria, nos termos do disposto pelos artigos 41, I e 42, I, do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

O 13º salário é um direito social inserido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 7º, inciso VIII) que dá direito a todos os trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social de receberem o 13º salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria.

O projeto em tela tem por finalidade conceder a antecipação de 50% da remuneração mensal de cada servidor.

*[Assinatura]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 e-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

Site: [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Existe a possibilidade de antecipar este pagamento em pelo menos 50% desde que haja orçamento suficiente para esta antecipação.

A exemplo da Administração Municipal a Câmara Municipal de Piumhi optou por antecipar 50% aos seus servidores desde que os mesmos façam um ofício requerendo a dispensa de antecipação do 13º salário a ser protocolizado no Setor de Recursos Humanos até o dia 05 de julho do corrente ano. Neste caso o servidor receberá uma única parcela ao final do ano de 2019.

## CONCLUSÃO

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, voto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 29/2019, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro”.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2019.

  
ANTÔNIO FERNANDO GOMES  
Secretário/Relator da C.L.J.R e da C.F.O



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI  
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 e-mail: [camara.piumpi@terra.com.br](mailto:camara.piumpi@terra.com.br)  
Site: [www.camarapiumpi.mg.gov.br](http://www.camarapiumpi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

15  
*Deuselayne*

## VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES RELATIVAMENTE AO PROJETO DE LEI N° 29/2019.

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

*José Segundo Faria*  
**JOSÉ SEGUNDO FARIA**  
Presidente da C.L.J.R

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

*José Seabra de Oliveira*  
**JOSE SEABRA DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da C.F.O e Presidente da C.L.J.R

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

*José Antônio Camargo Júnior*  
**JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR**  
Vice-Presidente da C.F.O

**DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 29/2019.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 29/2019.

19/06/2019 às 18:50hs  
*Deuselayne Aparecida Rodrigues*  
Deuselayne Aparecida Rodrigues  
AUXILIAR DE APÓIO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO  
(37) 3371-1551